



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO



EDITAL Nº 05/2013 – CTF/UFPI

Floriano (PI), 28 de Novembro de 2013.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL Nº 05/2013

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTF/UFPI.**

Por delegação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, o Diretor do Colégio Técnico de Floriano - CTF, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de bolsistas para atuarem como Professores nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, na Lei nº 12.513/2011, na Resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Colégio Técnico de Floriano através de comissão local instituída pela Direção do respectivo Colégio. Os bolsistas selecionados atuarão com carga horária prevista nos Incisos III e IV do Art. 14º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de Março de 2012, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido no Inciso IV Art. 15º da Resolução em questão. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação - MEC, durante o período da oferta dos Cursos.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. O PROFESSOR conforme consta na Resolução nº 04/2012 do FNDE, possui as seguintes atribuições:

- planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiados pela bolsa-formação;
- adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- alimentar o sistema de gestão do PRONATEC com os dados de frequência e desempenho acadêmico dos estudantes;
- adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta;
- propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- avaliar o desempenho dos estudantes;
- participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e
- participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pelos Supervisores de Curso e Orientadores Pedagógicos.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. São dispostas vagas para Professor referentes aos módulos dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) e Cursos Técnicos subsequentes e concomitantes distribuídas conforme o quadro abaixo. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC), com valores estabelecidos por hora-aula ministrada de acordo a Resolução 004/2012 CD FNDE. Os professores selecionados serão chamados para atuarem no PRONATEC conforme a necessidade do Curso.

ENCARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS
Professor	01	Até 20 horas	a) Possuir Graduação em Letras/Inglês. b) Ter experiência de pelo menos 01(um) ano em docência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições de candidatos para Professor estabelecidas neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **02 a 04 de Dezembro de 2013**, na Secretaria Administrativa do CTF, nos horários 08h00 às 11h30min e 14h00 às 17h30min.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo I;
- b) *Curriculum Vitae* legível e devidamente comprovado;
- c) Cópia do documento de identidade e de cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do do item 3.1;
- e) Para servidores públicos, autorização para exercer encargo no Pronatec, constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso, bem como o tempo de serviço no setor atual de lotação expedida pelo Chefe Imediato, conforme modelo constante no Anexo II; e
- f) Termo de Compromisso de que dispõe de carga horária para atuar como PROFESSOR, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III.

4.3. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.5. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- cometer falsidade ideológica com prova documental;
- utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Direção do Colégio Técnico de Floriano.

5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes neste Edital.

5.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá a tabela apresentada no anexo V;

5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Maior tempo no serviço público.

5.6. A convocação para o cargo de Professor previsto neste edital utilizará a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 5.4 deste edital:

5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5.8. A classificação no processo de Seleção Institucional de Extensão, não resulta em obrigatoriedade de concessão de bolsa e desempenho de atividades previstas na Resolução Nº 04 de 16 de março de 2012 e neste edital.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado da homologação de inscrições e da análise do currículo será divulgado, conforme cronograma, na página da UFPI (www.ufpi.br) e na página do CTF (www.ufpi.br/ctf).

7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa do processo (homologação e análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, dando entrada na sua solicitação no local onde realizou sua inscrição através do preenchimento integral de um Requerimento próprio (anexo IV) e de acordo com as instruções nele constantes.

7.2. Os resultados dos recursos serão divulgados em datas e horários conforme estabelecido pelo cronograma do Processo Seletivo.

7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8. DA REMUNERAÇÃO

- 8.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao servidor por meio de depósito bancário em conta corrente. Conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.
- 8.2. Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC da UFPI farão jus a uma remuneração equivalente ao estabelecido no Art 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.
- 8.3. Não haverá, em hipótese nenhuma, outra forma de remuneração ao professor tais como ajuda de custo, transporte, diárias, passagens, etc.
- 8.4. Sobre o valor da bolsa que trata o subitem 8.2 poderá incidir os seguintes encargos: INSS, ISS, Impostos de Renda ou outros encargos legais incidentes sobre os honorários recebidos por pessoas físicas em virtude de realização da atividade de Professor.

9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 9.1. As atividades do PRONATEC serão iniciadas em dia e horário estabelecidos pela Direção do Colégio Técnico de Floriano.
- 9.2. Os horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação do PRONATEC do Colégio Técnico de Floriano, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

10. DOS IMPEDIMENTOS

- 10.1. Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente a carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do FNDE.

12. PRAZO DE VALIDADE

- 12.1 O presente processo de seleção terá validade de 01 (um) ano contado a partir da data de publicação do resultado final no site do UFPI e CTF.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção de cada Colégio Técnico, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 13.2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 13.5. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
- 13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Floriano, 28 de Novembro de 2013.


Prof. Aroldo de Carvalho Reis
Diretor do Colégio Agrícola de Floriano
SIAPE 0423435

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
DADOS PROFISSIONAIS		
Lotação:		
Cargo:		
Matrícula Siape (se servidor federal):	Titulação:	
Tempo no serviço público		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA		
Rua:		Nº
Compl.:	Bairro:	CEP:
Telefone:		Celular:
E-mail:		
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
Professor de _____ o Eixo _____.		

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

(via da UFPI)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL		
Nome:		
Nº CPF:	Nº Identidade:	Órgão exp.:
FUNÇÃO PRETENDIDA:		
Professor de _____ do Eixo _____.		

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Responsável pela Inscrição

(via do candidato)

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 05/2013 CTF/UFPI 2013

SERVIÇO PÚBLICO _____

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER ENCARGO NO PRONATEC

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h), nesta Instituição, a se inscrever no processo de seleção de bolsistas do PRONATEC do Colégio Técnico de Floriano e, caso seja classificado, atuar no encargo de _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo nesta instituição.

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Diretor de Gestão de Pessoas
(carimbo e assinatura)

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 05/2013 CTF/UFPI 2013

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF n _____, Matrícula nº _____, candidato(a) à
Seleção Simplificada de Professor para atuar nos cursos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e
Emprego – PRONATEC do Colégio Técnico de Floriano, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não
comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto a meu órgão de lotação, em razão da minha atuação no
Programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (PI), ____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 05/2013 CTF/UFPI 2013

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- () RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

À Banca Examinadora da Seleção de bolsistas para atuarem como Professores no Programa de Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC do Colégio Técnico de Florianópolis.

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, número de inscrição _____ para o cargo de _____, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) _____, pelos seguintes motivos:

_____, _____ de _____ de 2013.

ANEXO V – TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

N	Componente curricular	Pontuação por componente	Pontuação máxima
1	Formação acadêmica (não acumuláveis) 1.1 Curso de Doutorado 1.2. Curso de Mestrado 1.3. Curso de Especialização	30 20 10	30 20 10
2.	Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística 2.1. Autoria de artigo técnico-científico ou livro ou capítulo de livro 2.2. Co-Autoria de artigo técnico-científico ou livro ou capítulo de livro 2.3 . Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica,(congresso, seminário, simpósio ou evento similar) 2.4 Obra artística, técnica ou cultural	3 1,5 1 1	15 7,5 5 5
3	Atualização Profissional 3.1 Curso de qualificação profissional com carga horária maior ou igual a 60h 3.2 Realização de estágio profissional 3.3 Participação em evento científico	1 1 0,5	5 5 2,5
4	Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa 4.1 Exercício do magistério (por semestre) 4.2 Supervisão ou coordenação de curso (por semestre) 4.3 Exercício de cargo técnico educacional (por semestre) 4.4 Exercício de cargo técnico profissional (por semestre) 4.4 .Curso ministrado acima de 40h (por curso)	1 1 1 0,5 0,5	5 5 5 2,5 2,5
5.	Outras atividades 5.1 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa (para servidores da UFPI) 5.2 Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, extensão e pesquisa (para demais candidatos) 5.3 Orientação ou co-orientação de Tese 5.4 Orientação ou co-orientação de Dissertação 5.5 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso Especialização 5.6 Orientação de Monografia de Conclusão de Curso de Graduação 5.7 Orientação de Iniciação Científica (por ano)	1 0,5 3 2 1 0,5 0,5	5 2,5 15 10 5 2,5 2,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

EDITAL Nº 05/2013 CTF/UFPI

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM COMO PROFESSORES DOS CURSOS DO
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC CTF/UFPI.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	Secretaria Acadêmica do CTF	02 a 04.12 de 2013	08h00 às 11h30min e de 14h00 às 17h30min
Homologação das Inscrições	Mural da Secretaria Acadêmica	05.12.2013	A partir das 08h00
Interposição de recursos contra a homologação da inscrição	Secretaria Acadêmica do CTF	06.12.2013	08h00 às 12h30min
Divulgação dos Julgamentos dos recursos contra a homologação das inscrições	Mural da Secretaria Acadêmica	06.12.2013	A partir das 10h00
Resultado da avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural da Secretaria Acadêmica	06.12.2013	A partir das 16h00
Interposição de recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Secretaria Acadêmica do CTF	09.12.2013	08h00 às 11h30min
Divulgação dos julgamentos dos recursos contra a avaliação do <i>curriculum vitae</i>	Mural da Secretaria Acadêmica	09.12.2013	A partir das 16h00
Resultado Final	Mural da Secretaria Acadêmica	10.12.2013	A partir das 10h00